



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 4.469, de 14 de junho de 2022.**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE  
CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO OU  
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
CIVIL CORPO DE BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO  
DO CAÍ.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, 1120, Bairro Vila Rica, neste Município, para execução dos serviços de Administração dos Serviços Móveis de Urgência – SAMU.

**Art. 2º** Os serviços objeto do contrato ou convênio a ser celebrado, prestados atualmente pela Associação referida no artigo 1º da presente Lei, serão excluídos do Termo de Fomento de número 010/2021 e, incluídos na futura avença, pelo valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), entre junho e dezembro de 2022.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se.  
Publique-se.